

contrário.

Prefeitura Municipal de Rio fortuna,
em 22 de Abril de 1993.

Isau Vieira
ISAU VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrada a presente Lei
nesta Secretaria da Prefeitura Municipal
de Rio fortuna na data supra.

VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei Municipal nº 664
de 28 de Abril de 1993.

cria cargos de caráter
comissionados para o Quadro
Geral da Prefeitura mu-
nicipal de Rio fortuna e
da OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Isau Vieira, Prefeito Municipal
de Rio fortuna, Estado de Santa
Catarina, no uso das suas atribuições;
faz saber a todos os habitantes
do município que a Câmara Municipal

DJH
vota e eu sanciono a seguinte Lei:

art. 1º - ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio fortuna, 05 (cinco) cargos em Comissão de agente de serviços gerais, com vencimentos inicial estabelecido pelo Plano de Cargos e Salários e atualizados de acordo com os Reajustes concedidos pelo Prefeito Municipal.

art. 2º - Esta Lei entra em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

art. nº 3 - ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio fortuna,
em 28 de abril de 1993.

Isau Vieira
ISAU VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado a presente Lei
nesta Secretaria da Prefeitura Municipal
de Rio fortuna, na data supra.

VOLNEY BECHTOLD
VOLNEY BECHTOLD
SECRETARIO